



ADITAMENTO 08

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15202-3/2019.

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA GM/MS Nº3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADO AO TRATAMENTO DIALÍTICO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

Pelo presente aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº43. 465.459/0001-73, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13.900-450, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.613.518-3, e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, residente e domiciliado na Rua Daniel Fachardo Junqueira, nº 08, Parque do Sol, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. **FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.412 SSP/SP, inscrito no CPF nº 015.869.828-26, residente e domiciliado na Alameda das Pinhas, Nº400, Condomínio Fazenda Orypaba, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde Municipal - SUS, e, de outro, a **BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO**, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pela presidente, Sra. **SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.499.403-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 024.452.518-85, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, nº 984, Jardim Silvestre, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 04/01/2021, a vigorar em sua cláusula primeira e quinta com a seguinte redação:

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

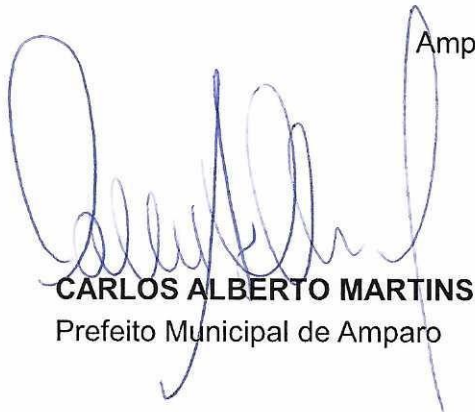
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recurso financeiro provindo da Portaria GM/MS Nº3.822, de 29 de dezembro de 2020, destinado ao tratamento dialítico.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido em R\$129.510,05 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos, passando o valor global anual do contrato de R\$ 8.376.985,89 (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 8.506.495,97 (oito milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.29.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Gestão em Saúde Média e Alta Complexidade / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 04 de janeiro de 2021.



**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Amparo




**SILVANA JAQUELINE DE O. MARCHEZINE**  
Presidente da Entidade

**TESTEMUNHAS:**



**1- FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**  
RG Nº 11.987.412



**2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG Nº 16.803-100



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE AMPARO  
**CONVENIADA:** BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO  
**TERMO DE CONVÊNIO N°:** 249/2019

**ADITAMENTO N°:** 08

**OBJETO:** ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N°249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA GM/MS N°3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADO AO TRATAMENTO DIALÍTICO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

**ADVOGADO:** MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

**OAB/SP N°** 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 04 de janeiro de 2020.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, N° 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ref. Aditivo nº08 - Convênio nº249/2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: CARLOS ALBERTO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

NOME: SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 024.452.518-85

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: CARLOS ALBERTO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

NOME: SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 024.452.518-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

2.